

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 9545/2022**

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo.

Alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Gestão de Turismo

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e do despacho da Diretora-Geral do Ensino Superior, de 10 de Dezembro de 2021, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Gestão de Turismo, registado com o número R/Cr 55/2021, foi alterado de acordo com o Registo n.º R/Cr 55.1/2021, procedendo-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos, com as alterações que lhe foram introduzidas:

28 de junho de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar (3241)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Gestão de Turismo (T125)

3 — Área de educação e formação: 812 — Turismo e lazer

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Economia; História; Português

5 — Localidades de ministração: Tomar; Mafra

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 55

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 110

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição geral:

Gerir a cadeia de valor das atividades turísticas sob enquadramento organizacional, participando na gestão de planeamento e de desenvolvimento de produtos e de serviços ligados ao setor do turismo.

7.2 — Atividades principais:

a) Cooperar tecnicamente em equipa e a nível individual para planear e desenvolver produtos e serviços ligados ao setor do turismo sob enquadramento organizacional;

b) Preparar e orientar equipas de trabalho no âmbito de diferentes tipos de atividades do setor turístico;

c) Planear e organizar eventos de acordo com os segmentos de mercado;

d) Gerir operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens (GDS — Global Distribution System);

e) Identificar situações de riscos e segurança na atividade turística;

f) Realizar e desenvolver estudos de mercado relacionados com a atividade turística;

g) Elaborar orçamentos empresariais;

h) Preparar e desenvolver planos de marketing digital;

i) Desenvolver técnicas e competências relacionadas com as TIC e com as Tecnologias de Multimédia e Imagem;

j) Elaborar relatórios de análise ao perfil dos visitantes e turistas e apoio à gestão museológica e do património cultural.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais em turismo, que permitam desenvolver atividades integradas na cadeia de valor da atividade turística;

b) Conhecimentos abrangentes do sistema turístico, nomeadamente em operação e aplicação dos mesmos na orientação de equipas de trabalho no âmbito de diferentes tipos de atividades do setor turístico;

c) Conhecimento especializado em planeamento e organização de eventos de acordo com a sua contribuição individual e em grupo beneficiando a qualificação e desempenho profissional nos diversos segmentos de mercado onde atua;

d) Conhecimento especializado em gestão de operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens;

e) Conhecimento fundamental em ambiente de identificação e diagnóstico de situações de riscos e participação na elaboração de propostas adequadas, caso a caso, de segurança na atividade turística;

f) Conhecimento fundamental dos mercados para desenvolvimento de estudos específicos de mercado relacionados com o setor turístico, numa perspetiva de aplicabilidade aos vários segmentos de mercado;

g) Conhecimento especializado em planos de orçamentação nomeadamente na prestação de serviços no seu setor de desempenho profissional;

h) Conhecimento especializado em marketing digital e sobre as tendências e mudanças de consumo de produtos turísticos numa perspetiva de gestão comercial;

i) Conhecimento especializado em TIC e Tecnologias de Multimédia e Imagem que possibilitem uma elevada intervenção profissional na conceção, promoção, divulgação, operação e avaliação de destinos e produtos;

j) Conhecimento fundamental em análise quantitativa do perfil dos visitantes e turistas em espaços turísticos e patrimoniais.

8.2 — Aptidões:

a) Operacionalizar os conteúdos fundamentais em turismo, aplicando-os aos segmentos necessários;

b) Coordenar e aplicar princípios orientadores na gestão de equipas de trabalho no sentido de motivar a proatividade e a autonomia no desempenho profissional no âmbito das atividades a serem desenvolvidas;

c) Criar e desenvolver técnicas de planeamento, organização e gestão de eventos (nacional e internacional);

d) Operacionalizar e reservar viagens individuais e de grupo através do Sistema de Distribuição Global de forma eficiente;

e) Identificar situações de risco propondo soluções de segurança no trabalho e a segurança dos turistas;

f) Analisar, interpretar e apresentar estudos de mercado (oferta e procura do mercado);

g) Executar planos financeiros e apresentar orçamentos de acordo com especificidades do setor turístico;

h) Interpretar, desenvolver e atualizar planos de marketing digital;

i) Participar na produção de conteúdos e dominar técnicas que os insiram na prática das TIC e das Tecnologias de Multimédia e Imagem;

j) Emitir relatórios com análise estatística e apresentação dos seus resultados, propondo produtos turísticos inovadores, contribuindo para a fidelização de visitantes e turistas no reforço da promoção das infraestruturas patrimoniais.

8.3 — Atitudes:

a) Demonstrar autonomia na aplicabilidade de conhecimentos técnicos e científicos em atividades do setor turístico;

b) Demonstrar capacidade de integração em equipas multidisciplinares mostrando sensibilidade para a proatividade nomeadamente, na atualização de conhecimentos e interação estratégica de execução das atividades;



- c) Demonstrar disponibilidade para colaborar nas fases de planeamento, gestão e realização de eventos revelando uma atitude empreendedora na procura de soluções e de acordo com vários perfis;
- d) Adaptar-se à mudança nos procedimentos ligados às operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens (GDS), revelando ética profissional e flexibilidade nos diferentes contextos profissionais das agências de viagens;
- e) Demonstrar capacidade de iniciativa, comunicação e responsabilidade diante de situações de risco e ou segurança;
- f) Demonstrar autonomia na execução e na liderança de estudos de mercado segundo as necessidades de cada situação concreta do mercado;
- g) Demonstrar autonomia e espírito crítico na avaliação dos resultados dos planos financeiros;
- h) Demonstrar autonomia e capacidade para desenvolver abordagens de marketing digital orientadas aos diferentes segmentos de mercado;
- i) Revelar uma atitude empreendedora na aplicação de técnicas relacionadas com as TIC e as Tecnologias de Multimédia e Imagem;
- j) Demonstrar capacidade e atitude proativa nos procedimentos metodológicos de análise quantitativa do perfil dos visitantes e turistas em espaços turísticos e patrimoniais.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	59	49,17 %
345 — Gestão e administração	16	13,33 %
225 — História e arqueologia	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
811 — Hotelaria e restauração	5	4,17 %
312 — Sociologia e outros estudos	5	4,17 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	56		52		108	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	56		79		135	5
Português	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	56		52		108	4
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	42		93		135	5
Antropologia do Turismo	312 — Sociologia e outros estudos	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	56	56	79		135	5
Introdução à Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	42	42	93		135	5
Organização de Eventos	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	42	42	93		135	5
Património e Cultura Gastronómica	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	56	56	79		135	5
Princípios de Gestão Financeira	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	56	56	79		135	5
Princípios de Turismo e Sustentabilidade	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	56	56	106		162	6
Segurança e Riscos no Turismo	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	42	42	120		162	6
Tecnologias Audiovisuais e Interativas	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	56	56	79		135	5
Marketing Digital	342 — Marketing e publicidade	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	70	0	92		162	6
Empreendedorismo na Atividade Turística	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	56	56	106		162	6
Gestão Museológica	225 — História e arqueologia	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	56	56	106		162	6
Operação Turística e Sistema de Reservas	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	56	56	52		108	4
Projeto	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	70	70	146		216	8
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total</i>					1 014	644	2 226	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315465277

